CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COMERCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel comercial, que entre si fazem de um lado DR.RAFAEL MENDONÇA VILELA, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2183510-1 expedida pela SSP/MT. regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 025.936.291-34, e sua esposa ZILDA MARIA DE REZENDE VILELA, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 2141731-8-SSP-MT, CPF – 429 799 271 – 04, ambos, brasileiros, casados, ele, médico; ela, administradora; residentes e domiciliados nesta cidade de Cáceres-MT., à Rua Marechal Deodoro n.º 707, Centro, de ora em diante denominados Promitentes VENDEDORES. De outro lado o médico infectologista DR. MARCOS ARAUJO CHAVES JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 968.336.533-72; portador do RG nº 98002033594-SSP-RO; e sua esposa, a médica mastologista DR.ª JOIZEANNE PEDROSO PIRES CHAVES, inscrita no CPF sob o nº715739681-53; portadora do RG nº 1103342-8- SSP-MT. ambos, residentes e domiciliados nesta cidade de Cáceres-MT. á rua dos Padeiros, 84, Cavalhada; de ora em diante denominados Promitentes COMPRADORES, tem entre si justos e contratados o que se segue:

DO IMÓVEL COMERCIAL OBJETO DO CONTRATO

1.-Os VENDEDORES declaram, sob as penas da lei, que, a justo título, são proprietários e legítimos possuidores do imóvel, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, encargos, gravames, responsabilidades, dúvidas, dívidas de qualquer natureza, arrestos, sequestros, ações reais, litígios, penhoras e hipotecas, ou outros ônus reais, tributos, impostos e taxas não pagos ou em atraso, até a presente data, relacionadas ao imóvel.

IMÓVEL: terreno localizado a rua Marechal Deodoro, 729, com 450m², sendo 324,75m² construídos. Imóvel este, prometido a venda aos Promitentes **COMPRADORES** acima nominados.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.- Que, pelo preço certo e ajustado de R\$1.041.903,00 (hum milhão, quarenta e um mil e novecentos e três reais), serão pagos à vista, pelos COMPRADORES, aos VENDEDORES, através da Servopa Administradora de Consórcios LTDA, CNPJ:76.515.071/0001-99, no valor acima nominado, pelos COMPRADORES, com TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, para CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agencia: 0870; conta poupança: 000759740569-4, nominal a RAFAEL MENDONÇA VILELA.
- 3.-Após a quitação da parcela à vista de R\$1.041.903,00 (hum milhão, quarenta e um mil e novecentos e três reais), estaremos quites.
- 4.-A posse do imóvel será efetuada após todo o trâmite acima realizado.
- 5.-O presente instrumento, em todos os seus termos, é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigando seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo,

renunciando os Contratantes, expressamente, á faculdade de arrependimento concedida pelo artigo 420 do código civil.

- 6.-Fica estipulada a multa de 10% (Dez por cento) do valor do presente contrato, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer item deste contrato, com a faculdade, para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a compra e venda independente de qualquer formalidade.
- 7.-Os contratantes estabelecem o foro da cidade de Cáceres-MT. para dirimir as eventuais dúvidas ou questões resultantes do presente contrato.

E assim, por estarem contratados na forma acima, assinam o presente instrumento particular de Compra e Venda, em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

VENDEDORES: DR. RAFAEL MENDONÇA VILELA E

Long for the la

ZILDA MARIA DE REZENDE VILELA

COMPRADORES: DR. MARCOS ARAUJO CHAVES JUNIOR E

DR. JOIZEANNE FEDROSO PIRES CHAVES

TESTEMUNHAS:

Nome e Identidade:

Nome e Identidade: